



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2020

Susta os efeitos do Decreto nº 26.002, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal a título precário e oneroso, para fins de implantação da garagem e do centro de controle operacional do Sistema BRT.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 26.002, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e oneroso, para fins de implantação da garagem e do centro de controle operacional do Sistema BRT, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa sustar os efeitos do Decreto nº26.002, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e oneroso, para fins de implantação da garagem e do centro de controle operacional do Sistema BRT, e dá outras providências.

A presente propositura tem como base legal o art. 34, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, o qual estabelece:

“Art. 34. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

VI - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;”

Com efeito, o ato ora combatido exorbita o poder regulamentar da Prefeita, eis que a área objeto da permissão foi declarada de utilidade pública para fins de construção do Hospital Municipal, em 2013.

Corroborando a necessidade de lei autorizativa para autorizar o uso da área, salientamos que o então Prefeito José AntonioCaldini Crespo, em junho de 2018, enviou a esta Casa Projeto de Lei para que fosse autorizada a concessão da área ao BRT (PL nº 169/2018), Projeto esse que foi rejeitado.

É oportuno, também, destacarmos que foi instaurado pelo Ministério Público Estadual, por meio da Promotora de Justiça, Dra. Cristina Palma, o Inquérito Civil nº 14.0712.0004391/2020-0, sendo um dos itens investigados a cessão do terreno do Hospital Municipal ao BRT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por conseguinte, além do aspecto legal acima levantado, é imprescindível salientarmos que restam apenas quinze dias do atual governo, sendo que um ato desta importância aos cidadãos de Sorocaba deve ser analisado e ponderado pelo novo governo que assumirá em 1º de janeiro de 2021.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

S/S, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

VEREADOR